



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL CEL Nº 01/2021 (2020/1) (Vagas Remanescentes)

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2020 (2020/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 20, de 05 de janeiro de 2021, a Prograd no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsistas Monitores para atendimento de Monitoria Digital dos Centros Acadêmicos da Ufac para atuar durante o primeiro semestre de 2020 no âmbito da Universidade Federal do Acre, a serem realizados pelos respectivos Centros contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

1.1 Selecionar bolsistas para Monitoria Digital, que auxiliarão o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação Oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador e aceitar o termo de compromisso;

2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;

2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo respectivo Centro Acadêmico.

3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;

3.4 Apresentar, mensalmente, através da plataforma digital, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador na data correta;

3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 **Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex, Bolsas da Proaes e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

- 5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6 Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- 5.7 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.8 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 **As inscrições ocorrerão no período de 09 a 10 de março de 2021.**
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail conforme orientação do respectivo Centro Acadêmico, podendo ser por envio de e-mail ou por preenchimento de formulário online, conforme indicado pelo Centro Acadêmico (QUADRO 01) ao qual o interessado pertença e deseje se candidatar.
 - 6.2.1 Nas inscrições por e-mail o candidato deve enviar o e-mail para o endereço indicado no (Quadro 01) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1. Este arquivo único deve ser nomeado com o nome completo do candidato (exemplo: mariadasilva.pdf).
 - 6.2.2 Nas inscrições por formulário online o interessado/candidato deve acessar o link disponibilizado no quadro (Quadro 01) e preencher o formulário. Também nesse formulário o candidato deve fazer o upload de um arquivo único, em formato PDF, com todos os documentos exigidos no item 7.1. Este arquivo único deve ser nomeado com o nome completo do candidato (exemplo: mariadasilva.pdf).
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4 Os Centros Acadêmicos não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail ou formulário online,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

conforme item 6.2. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail/formulário, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A INSCRIÇÃO MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para Inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail do Centro Acadêmico a que pertence, os documentos abaixo especificados:

- 7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- 7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.1.3** Comprovante de matrícula no 1º semestre 2020;
- 7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção do monitor dar-se-á, excepcionalmente neste período de ensino remoto emergencial, pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma deste edital.

10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme disponível no QUADRO I

10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL**

11. REMUNERAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS

11.1.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC(R\$400,00) quatrocentos reais, pagos mensalmente até o 10 de cada mês subsequente ao desenvolvimento das atividades.

11.1.2 O pagamento da bolsa fica condicionado ao envio do relatório mensal, com o parecer do(a) professor(a) orientador(a) e confirmação do Centro Acadêmico na data estabelecida neste edital.

11.1.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.

Mês/2021	Envio do relatório pelo monitor(a)	Envio do relatório pelo orientador(a)	Confirmação pelo centro acadêmico
Abril	19 e 20	19 e 20	19 a 21
Mai	18 e 19	18 e 19	18 a 20
Junho	17 e 19	17 e 19	17 a 21

11.1.4 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria ><https://sistemas2.ufac.br/monitoria/><, não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas estabelecidas.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Primeiro Semestre de 2020, será de 03 meses.

13. CRONOGRAMA

13.1 Os prazos a serem cumpridos no presente edital são os estabelecidos no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	08 de março de 2021
Período de inscrição	De 09 a 10 de março de 2021
Análise dos documentos pela comissão de seleção dos Centros	12 de março de 2021
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	13 de março de 2021
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	14 de abril de 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Publicação do resultado preliminar (Classificação)	15 de abril de 2021
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16 de abril de 2021
Publicação do resultado final	20 de abril de 2021
Procedimentos administrativos (Pesquisa Sie, cadastros, termo de compromisso, plano de trabalho)	21 a 22 de abril de 2021
Início da Monitoria	23 de abril de 2021
Fim da Monitoria	28 de junho de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição a qualquer tempo.

14.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.4. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

14.5. A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Cruzeiro do Sul-Acre, 08 de abril de 2021.

Comissão de Monitoria do Centro de Educação e Letras-CEL

EDITAL CEL Nº 01/2021 (2020/1)

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
CENTRO/CURSO:
MATRÍCULA:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL**

RG:		CPF:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		TELEFONE	
E-MAIL:			
TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:			
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não			
Possui outra bolsa: () SIM () Não Se sim, qual ?			
Professor (a) /Orientador (a) (nome completo):			
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):			
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária () Cadastro de Reserva			

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital Nº 01/2021 (2020/1) Monitoria para 2020-1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Cruzeiro do Sul, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL CEL Nº 01/2021 (2020/1)

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA DIGITAL REFERENTE AO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

QUADRO I

QUADRO DE DISCIPLINAS

LINK PARA INSCRIÇÕES: coordmonitoriacel@gmail.com

Curso de Pedagogia

PROFISSÃO DOCENTE: IDENTIDADE, CARREIRA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	FRANCISCA ADMA DE OLIVEIRA MARTINS	01
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	ADRIANA AZEVEDO SANTIAGO SALES	MONITORIA VOLUNTÁRIA
OEBLE	JOSÉ IVO PERES GALVÃO	MONITORIA VOLUNTÁRIA

Curso de Espanhol

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGA
METODOLOGIA DO ENSINO DA LITERATURA	JAMILE DA COSTA DIAS	01
LITERATURA ESPANHOLA I	CARLOS DAVID LARRAONDO CHAUCA	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

Curso de Português

Disciplina	Professor	vaga
POÉTICA COMPARADA PARA ESTUDOS DE LIRISMO	THIAGO MUNIZ DA SILVA	01

LINK PARA INSCRIÇÕES: coordmonitoriacel@gmail.com